



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 193 /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, através de lei de sua iniciativa, uma autarquia própria e específica no âmbito do Município com a finalidade de tratar das questões funerárias nesse território, especialmente o sepultamento.

Justificativa

Trata-se de uma indicação que pretende trazer o máximo possível de possibilidades ao Chefe do Executivo para que comece a sanar a questão dos sepultamentos em Rio das Ostras com a superlotação dos cemitérios municipais.

Além disso, com a criação de uma autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, se espera que haja uma melhor prestação dos serviços já que irá executar somente a administração da matéria funerária em Rio das Ostras, especialmente o sepultamento dos falecidos na cidade, algo que hoje se encontra em colapso total.

O que se pretende então é apenas informar ao Chefe do Executivo que há vários municípios em todo o Brasil que prestam os serviços citados através de uma autarquia, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública Indireta.

Fato é que algo deve ser feito e com rapidez diante da nítida situação calamitosa em que se encontram os cemitérios municipais e da ausência de uma gestão adequada na prestação dos serviços públicos num momento em que os familiares mais necessitam de apoio do Estado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador